



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA




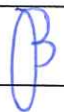



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 013/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CFO N.º 013/2018 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
E A EMPRESA GP EMISSÃO INSTANTÂNEA
E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o n.º 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) n.º 451.715.301-06.

CONTRATADA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.385.089/0001-09, localizada na Rua Gasparino Lunardi, 542, Térreo, Jardim das Flores, Osasco/SP, CEP: 06.110-260, representada por seu sócio, o Senhor **Túlio José Brand**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 048813158 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 596.852.397-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 013/2018, instruído no Proc. CFO 9544/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha: 	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N° 013/2018, firmado entre as partes em 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 013/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **RS 58.054,95 (cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 – Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação de Fotocópias.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

1. Fica ressalvada a aplicação, por apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE quando do fechamento do acumulado do período (AGO/2019 a JUL/2020), conforme item 16 do Termo de Referência – anexo I do Edital.

2.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do instrumento contratual.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 02 de Agosto de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Túlio José Brand

GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome: Luana Kelly Gomes de Melo Brand
CPF: 080459972-39
Identidade: 121.209.860

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

